



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 160843264

Ref.: IF/OF/0582/2026

Prezado Vereador,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, a respeito da sugestão de acréscimo do nome da Professora Lia Felberg à denominação da EMEI Pedroso de Moraes.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Senhor

ISAC FÉLIX

Digníssimo Vereador da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 20/07/2026, às 10:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160843264** e o código CRC **92068A49**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 33960176

PROCESSO 6016.2026/0060510-0

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 160343680

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Interessado: Vereador Isac Félix

Assunto: Ofício 582/2026 - viabilidade de apresentação de Projeto de Lei que dispõe sobre o acréscimo do nome da Professora Lia Felberg à denominação da EMEI Pedroso de Moraes

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Chefe de Assessoria,

Em atenção ao Ofício nº 582/2026 (157251716), que solicita avaliação da viabilidade de Projeto de Lei para o acréscimo do nome da Professora Lia Felberg à denominação da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Pedroso de Moraes, informamos que a matéria foi submetida à análise das áreas técnicas e jurídica desta Secretaria.

Conforme os pareceres exarados por SME/DRE-BT, SME/COTIC, SME/COGED e SME/AJ, todos constantes dos autos, bem como a informação da SMC/AHM/NDL (158249374) houve manifestação favorável à proposta, tendo sido consignado que se encontram atendidos os requisitos previstos na Lei nº 14.454/2007 para eventual iniciativa legislativa.

Dessa forma, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente quanto à viabilidade da proposta, no âmbito de sua competência técnica e administrativa, encaminhando as presentes informações para conhecimento e as providências que entender cabíveis.

SME/DRE-BT/GABINETE

Senhor Diretor Regional

Para ciência e o que mais couber.



Samuel Ralize de Godoy
Secretário(a) Adjunto(a)

Em 01/07/2026, às 13:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160343680** e o código
CRC **324EA2A0**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6016.2026/0060510-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 158249374

São Paulo, 27 de maio de 2026.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Próprio - alteração de denominação - **EMEI Pedroso de Moraes - Lia Felberg**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **SMC/GAB** manifestação a respeito do nome **EMEI Pedroso de Moraes - Lia Felberg** com o objetivo de alterar a denominação de um próprio municipal adicionando o nome **Lia Felberg** ao atual.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Atendendo às exigências legais, a propositura foi aprovada em Conselho de Escola, conforme disposto no documento nº157254063.

Quanto ao mérito, Lia Felberg foi advogada criminalista e professora de Direito Penal e Direito Processual Penal da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Também foi palestrante e autora de diversos artigos e ensaios jurídicos em âmbito penal e processual penal. Sua biografia se encontra no documento SEI nº157253810.

Em respeito à Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a

homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Vitoria Martins Fontes

Assessora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

SMC/GAB

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Vitoria Martins Fontes da Silva
Assessor(a)

Em 27/05/2026, às 16:17.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 28/05/2026, às 16:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158249374** e o código CRC **8754340E**.